



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Fls n
Ass

PMSMT
385

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
003822/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2018.**

Ao nono dia do mês de agosto de 2018, às 09:30horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para continuação dos trabalhos pertinentes ao julgamento das propostas, fase de lances e habilitação relativas ao Pregão Presencial Nº 019/2018 *objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 – FNS/FMS, conforme Termo de Referencia - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa: **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, *representada pelo Sr. Gustavo da Silva Moura, RG: 1.946.505 – SSP/PI e CPF: 626.136.933-04* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve manifestações contrárias ao credenciamento. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta da empresa, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado: **DISTRIMED** apresentou proposta inicial no valor de R\$: 75.239,42 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), onde foi observado que a empresa apresentou proposta em conformidade com o termo de referência do ato convocatório, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve manifestações contrárias à proposta apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro determinou a reunião da proposta apresentada sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, nos termos do edital, e convocou o representante da empresa classificada para ofertar lances, onde o representante se manifestou ofertando em um único lance o valor global de R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos). Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, conforme consta da proposta apresentada no valor global de **R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos)**. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrandq-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

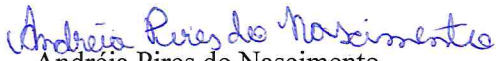
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

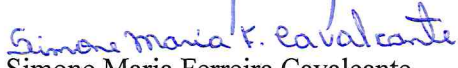
São Miguel do Tapuío - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 386
Ass

assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT


Andréia Pires do Nascimento
Presidente da CPL


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL

LICITANTE:


DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41







ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

FILS n

PMSMT
399

Ass

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 003822/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 019/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 003822/2018, do Pregão n° 019/2018, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 2210401712291100340 e Termo de Compromisso N° 2210401712291832095 – FNS/FMS, conforme Termo de Referencia - Anexo I do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, conforme consta da proposta apresentada no valor global de **RS: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 157/2018
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
OBJETO	Contratação de serviços artísticos para apresentação de show musical da Banda Toca do Vale, no dia 28 de agosto, em comemoração alusiva ao festejo do Município de São Raimundo Nonato - PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	F. VILDEMAR S DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	17/08/2018
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Francisco Vildemar Santiago da Costa (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 17 de agosto de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação de show musical da Banda Toca do Vale, no dia 28 de agosto, em comemoração alusiva ao festejo do Município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ 06.772.859/0001-03

CONTRATADA: F VILDEMAR S. DA COSTA - ME, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade Nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 17 de agosto de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 20 / 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: MERCIANE MARIA DE JESUS DE SOUSA
CPF: 027.017.613-60

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu art. 37, inciso IX, é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR SUBSTITUTO da servidora **Wanny da Cunha Fernandes**, a qual encontra-se em gozo de licença maternidade, função esta a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Pré-Escolar Doze de Janeiro, com uma jornada de 20(vinte) horas semanal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público fazendo parte deste termo às chamadas cláusulas exorbitantes, e Arts. 54 e 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: O valor do contrato é de R\$ 1.313,61 (hum mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavo) de salários mensais, pago mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerá à conta da dotação de recursos do FPM / FME/FUNDEB.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade até o retorno da servidora substituída ao exercício de suas atividades, podendo ser rescindido caso haja interesse e necessidade por parte da Administração Pública.

Evanda de Sousa Saralva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.926/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evanildo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.339-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 003822/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003822/2018, do Pregão nº 019/2018, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 - FNS/FMS, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41, conforme consta da proposta apresentada no valor global de R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003822/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 019/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 – FNS/FMS, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 019/2018, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 019/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 – FNS/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **RS: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fls. _____
Ass. _____

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 17 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Interino
CONTRATANTE

~~DISTRIMED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA~~

Luiz Carvalho dos Santos
Representa Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003822/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 – FNS/FMS, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

VALOR: R\$: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 – FNS/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

São Miguel do Tapuio - PI, 17 de Agosto de 2018.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

Etapa 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 - Ações para emergências, contingências e desastres;
Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

III - 3ª FASE - Aprovação do PMSB
Etapa 8 - Aprovação do PMSB

Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º - Revogada as disposições em contrário.

São João da Serra-PI, 24 de Agosto 2018.

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3475/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamento/Material Permanente, para atender necessidades dos órgãos da administração municipal/PMPII/PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 06.09.2018.
Início Credenciamento: 10h00min, após o que serão recebidas as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas de Preços e lançamentos dos itens em planilhas, em sequência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMPII/PI, na Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Bairro: Centro, em Pedro II/PI. Progheiro e Equipe de Apoio, conforme Decreto Nº 332/2017.
INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI, na Praça Domingos Mourão Filho Nº. 345, Bairro Centro, em Pedro II/PI, CEP 64.255-000.
E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.
Pedro II-PI, 23 de agosto de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003822/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 - CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARYALHO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 - FNS/FMS, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

VALOR: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Compromisso Nº 2210401712291832095 - FNS/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

São Miguel do Tapuio - PI, 17 de Agosto de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (86) 3249 - 1333

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMSMT

CONTRATADA: LUCILLA MARIA ALVES DE ARAÚJO - MEI "M. V. Jardinagem", com sede na Rua Francisco A. dos Reis, 76 - Bairro: Nossa Sr. de Fátima, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.567/0001-07, neste ato representada por Lucilla Maria Alves de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 2.843.038 - SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 036.615.183-56.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Jardinagem, destinados à manutenção de Praças e Jardins, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de São Miguel do Tapuio - PI.

PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL

02.08.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0040.2320 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3475/2018 - PMP/II.
OBJETO: Registro de Preços: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Equipamento/Material Permanente, para atender as necessidades da Administração Municipal.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances e julgamento por item e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 06.09.2018
Início Credenciamento: 10h00min.
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMP/II, na Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro, Pedro II/PI.
E-mail: epl.pmpii@gmail.com.

Pedro II (PI), 23 de agosto de 2018.
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - SRP, publicado no DOU, dia 16/08/2018, página 181, seção 3, ONDE SE LÊ: Empresas vencedoras: 1) DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e 3) BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA. LEIA-SE: Empresas vencedoras: 1) DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e 3) BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP.

No EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018-1, publicado no DOU, dia 22/08/2018, página 213, seção 3, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. LEIA-SE: CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito ao Centro Administrativo, s/nº - Campo das Palmas - Piripiri (PI), torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. cujo objeto é Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do município, e demais serviços afins. A licitação será realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 24 de setembro de 2018, conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital; Fonte de Recursos: FPM - recursos próprios, ICMS. A documentação relativa a presente CONCORRÊNCIA poderão ser adquiridos mediante a entrega de 01(um) CD-R virgem junto a Comissão Permanente de licitação.

Piripiri (PI), 23 de Agosto de 2018.
EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS
FREITAS MARQUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. Recurso: Orçamento Geral-Convênio Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI. Contratada: BARI AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 40.830.572/0001-84. VALOR: R\$ 79.980,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 20/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços nº 005/2018. Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. Contratada: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 08.516.958/0001-41. Objeto: fornecimento de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Referência Nº 2210401712291832095 - FNS/FMS, conforme Termo de Referência. Proposta e relação anexo I deste termo contratual. VALOR: R\$ 74.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes. Recursos e Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso Nº 2210401712291100340 e Termo de Referência Nº 2210401712291832095 - FNS/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica: Unid. Orçamentária 02.04.01 Proj. Atividade 10.301.0025.2160.0000 Nat. Despesa 4.490.52.00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082700184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

(Licitação nº 045/2018 - Pregão Presencial), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO. NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.658,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Gilson Pereira Dantas, CPF: Nº 720.525.204-06.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 045/2018 - Pregão Presencial), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.043,00 (sete mil e quarenta e três reais). Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Felipe André Bernardo de Assis, CPF: Nº 009.537.724-70.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 045/2018 - Pregão Presencial), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 26.690.173/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: José Hélio Araújo Dantas, CPF: Nº 597.561.604-20.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 045/2018 - Pregão Presencial), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: LOURDETE V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A UBS VICTOR MODESTO, UESF LAVOISIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO. NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos de emenda parlamentar, proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta: 17754.921000/1177-03, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação: 03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.518,00 (treze mil quinhentos e dezoito reais). Assinaturas em 30/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Djalma Vieira Vale, CPF: Nº 050.966.34-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO
DO VENTOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO Nº 769/2018. O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objeto: contratação de empresa para construção de uma quadra padrão FNDE (saldo remanescente), com abertura marcada para o dia 12/09/2018, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitaefacil.tce.rn.gov.br ou solicitadas via e-mail em cpl.erv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.erv@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

PROCESSO Nº 850/2018. O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação de um posto de saúde travado na comunidade da Serra da Gamela, com abertura marcada para o dia 17/09/2018, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitaefacil.tce.rn.gov.br ou solicitadas via e-mail em cpl.erv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.erv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de agosto de 2018
ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2018, às 08h:30min, fará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Data e Local para entrega dos envelopes: de 24/08/2018 até 16/09/2018, das 08h:00min, às 13h:00min, ou no dia e horário da abertura dos documentos e envelopes, na sala da Comissão de Licitações - sito a rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 - Felipe Guerra/RN.

O Edital e seus anexos estabelecendo as condições e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 24 de agosto de 2018.
WILEANO LEITE DE GOIS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de setembro de 2018, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018 - Tem como objeto a elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como a legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra-RN, 24 de agosto de 2018.
ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.